



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2022
PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA AO REAJUSTE**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO RIO DE JANEIRO, POR SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA DEDETIZADORA FREITAS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL COM RENÚNCIA AO REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Ordenador de Despesas, CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA ID. FUNC. 2419484-0, Resolução nº 2204 de 28 de Janeiro de 2022 e a empresa **DEDETIZADORA FREITAS EIRELI**, situada na Estrada da Meia Noite, nº 2.687 – Sacramento, São Gonçalo – RJ, CEP: 24738-295 e inscrita no CNPJ nº 12.768.193/0001-04, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por CRISTIANO DE FREITAS VALLE, cédula de identidade nº 10.031.532-4, CPF 006.652.507-11, domiciliado na Rua Paulo Cesar Dias Laurcano, nº 19, casa 01, Colubandê – São Gonçalo – RJ, CEP: 24744-690, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 115/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/000880/2020 e SEI-350192/002091/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 115/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de Serviços de Limpeza e Desinfecção de Reservatório de Água, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, à contar de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.12 - Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene

Fonte de Recurso: 1.759.103 – FISED e/ou 2.759.103 - FISED e/ou 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos e/ou 2.501.745 - Recurso da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 20.405,50 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), a serem pagas de forma unitária por serviço executado conforme Termo de Referência, diretamente na conta corrente nº 0215010-7, agência 0309, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira Bradesco, contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período 30 de setembro de 2022 com previsão de término em 29 de setembro de 2023, cujos efeitos vigorariam até 29 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 20.405,50 (vinte mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$40.811,00 (quarenta mil oitocentos e onze reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 30 de setembro de 2023 a 29 de setembro de 2024, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA
Ordenador de Despesas
(Resolução nº 2204 de 28 de Janeiro de 2022)



Assinado de forma digital por
DEDETIZADORA FREITAS
LTDA:12768193000104
Dados: 2023.09.22 14:07:33 -03'00'

DEDETIZADORA FREITAS EIRELLI
CRISTIANO DE FREITAS VALLE
CPF 006.652.507-11

YURI DE
SOUSA
SALGADO:604
93027319

Assinado de forma digital
por YURI DE SOUSA
SALGADO:60493027319
Dados: 2023.09.21
17:48:32 -03'00'

TESTEMUNHA

MARCOS
VAZ
FLEURY:9927
7760710

Assinado de forma
digital por MARCOS
VAZ
FLEURY:99277760710
Dados: 2023.09.22
14:09:45 -03'00'

TESTEMUNHA